



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 043/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Regina Maria da Silva Carrilho**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação do pedido de arquivamento** dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 708.9.48850/2018, da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas;

2 – Inquérito Civil nº 598.9.88704/2017, da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;

3 – Inquérito Civil nº 600.9.129177/2018, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
em exercício

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: **Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.**////////////////////